

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 189.985,03(Cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e três Centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04-Gastos com recursos Vinculados

12-Educação

361 - Ensino Fundamental

0047 - Ensino Regular

2019 - PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO (FR 550)1003

44.90.52.00/2019-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.592,13

09-SEC.MUN.AGRICULTURA PECUARIA, IND.E COM

04-Gastos com Recursos Vinculados

20 – Agricultura

606 - Extensão Rural

0075- Assistência aos Pequenos Produtores

1148 - Convenio SDR-Fertilizante Orgânico FPE 3056/2023 (FR701)1141

33.90.30.00/1148-Material de Consumo.....R\$ 129.397,84

07-FUNDO MUN.DE SAUDE

04- Saúde Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Básica

0035-Atendim.Amb. /Emerg./Hospitalar

2180-Ass.Fin.Compl. Piso Nacional Prof. Enf.-Lei fed.11.434/2022(FR 6045)4504

31.90.11.00/2180-Vencimntos e Vantagens Fixas Servidores.....R\$ 4.118,85

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0079 - Epidemiologia e Controle de Doenças

2033 - VIGILANCIA EM SAUDE-VENCIMENTOS ACE (FR 604)4502

31.90.04.00/2033-Contrato por tempo determinado.....R\$ 4.876,21

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “**Superávit Financeiro do Exercício anterior**” dos respectivos recursos vinculados.*

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM ____/____/2025

